



**EDITAL N°. 01 CAL/DANÇA/UFSM
SELEÇÃO DE BOLSITAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	25 de Abril de 2016
Inscrição dos candidatos	26 a 29 de Abril de 2016
Avaliação dos candidatos	02 e 03 de Maio de 2016
Divulgação resultado preliminar	04 de Maio de 2016
Período de Recursos contra resultado Preliminar	05 de Maio
Análise Recursos	05 e 06 de Maio
Divulgação do Resultado Final	06 de Maio

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 27/04/2016 a 29/04/2016

2.2 Horário: 09h às 12h e das : 14h às 17h

2.3 Local: pelo email silviawolff@uol.com.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista, disponível no site do cal.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: (Entrevista), o grau mínimo de aprovação e classificação (será igual ou superior a 7).



3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 10,0.

3.1.2 Os candidatos inscritos serão avisados por email ou telefone sobre o horário e local das entrevistas

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2016 a 31/12/2016.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até um mês, a partir de 01/05/2016.

Vagas	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	Área de atuação	Período da Bolsa
03	042414	Laboratório de técnica, criação, composição e performance em dança	Produção em Dança	1 mes
01	042414	Laboratório de técnica, criação, composição e performance em dança	Produção musical para a dança	1 mes
01	042414	Laboratório de técnica, criação, composição e performance em dança	Produção de figurino para a dança	1 mes



01	042414	Laboratório de técnica, criação, composição e performance em dança	Produção cenográfica para a dança	1 mes
01	042414	Laboratório de técnica, criação, composição e performance em dança	Design Gráfico para a dança	1 mes
01	042414	Laboratório de técnica, criação, composição e performance em dança	Assessoria de Imprensa para a dança	1 mes

5. DOS REQUISITOS

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio, ou subsequente ou tecnológico.

5.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.3 Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.4 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

5.5 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.



- 5.6** Participar da Instrução sobre Extensão, curso de 4 (quatro) horas disponibilizado pela Pró Reitoria de Extensão na modalidade presencial e/ou EAD antes do início da execução das atividades. Não deverá ser encaminhado o pagamento de bolsistas antes da realização da Instrução.
- 5.7** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 5.8** Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.
- 5.9** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1** Os resultados serão divulgados, no site do Gabinete de Projetos).
- 6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.
- 6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- 6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 15 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente (no Gabinete de Projetos ou com o Coordenador do Projeto).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.)
- 7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail silviawolff@uol.com.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CENTRO DE ARTES E LETRAS
BACHARELADO EM DANÇA



Santa Maria, 25 de Abril de 2016

Profa. Dra. Silvia Susana Wolff
Professora adjunta e Vice-coordenadora do curso de Dança Bacharelado